

~~11/11/55~~ 3

LEI Nº 373

CRIA O SUBSÍDIO DE VEREADORES E ABRE CRÉDITO ESPECIAL

A camara municipal de Douras do Sul, de-
creta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a
seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo auto-
rizado a remunerar os vereadores de confor-
midade com o Artigo 5º da Lei complemen-
tar Federal nº 25 de 02 de julho de 1.975.

Artigo 2º - A remuneração terá duas
partes uma fixa e outra variável de 150,00
(cento e cinquenta cruzeiros) dada uma.

Artigo 3º - A parte variável será paga
a razão do comparecimento efetivo de vere-
ador e sua participação aos trabalhos ati-
vementes a cada vereador.

Artigo 4º - A falta do vereador a reunião
ordinária importará em desconto correspondente
a um trinta avos ($1/30$) da parte variável até
o limite de quatro por mes.

Artigo 5º - A cada reunião extraordinária
será remunerado o vereador a base de $1/30$
(um trinta avos) não podendo ultrapassar ao
limite máximo permitido pela Lei Federal
em vigor.

Artigo 6º - As despesas decorrentes com
a execução da presente lei correrão por
conta do congelamento 4.1.1.0-6) - Construção
de prédios escolares obras públicas - na impor-
tância de R\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros)

Mando, portanto a todas as autoridades
a quem for conhecimento e execução desta

lei pertencer que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.
 Prefeitura Municipal de Dões do Sul, e
 30 de novembro de 1975

O Prefeito: ~~Antônio~~
 O Secretário Contador: Antônio Abreu
 Lei no 374

ESTABELECE O QUADRO GERAL DE FUNCIONÁRIOS DO MUNICÍPIO FIXA-LHES OS RESPECTIVOS VENCIMENTOS E CONTEM OUTRAS DISPOSIÇÕES.

A Câmara Municipal de Dões do Sul, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:
 Artigo 1º - O Quadro geral de funcionários do Município a partir de 1º de Janeiro de 1976 e os respectivos vencimentos passarão a ser os seguintes:

N.º de Cargos	Cargos	Venc. em R\$
<u>Gabinete e Secretaria do Prefeito</u>		
1	Secretário Contador	R\$ 13.200,00
1	Oficial Administrativo - Correio	3.600,00
1	Oficial Administrativo - Posto Telefônico	5.400,00
		<u>22.200,00</u>
<u>Serviço de Fazenda</u>		
1	Exator	7.200,00
1	Fiscal	4.080,00
1	Oficial Administrativo - SIAT	7.200,00
		<u>18.480,00</u>
<u>Serviço de Educação, Saúde e Assistência Social</u>		
3	Professoras normalistas a R\$ 520,00	18.720,00
15	Professoras leigas a 300,00	54.000,00
1	médico Sanitarista	14.400,00
1	motorista	7.200,00